



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão conjunta da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa - CPPMA (55ª) com a Câmara de Legislação e Normas - CLN (79ª)

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 9h, realizou-se sessão conjunta da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa (55ª) e Câmara de Legislação e Normas (79ª) do Conselho Superior de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência do conselheiro Cleberon Eller Loose, Presidente da CLN. Contou com a presença dos conselheiros: João Batista Diniz (em suplência de João Gilberto de Souza Ribeiro), Humberto Hissashi Takeda, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Maria Rosângela Soares, Antonio Coutinho Neto, Carlos Alexandre Barros Trubiliano, Fernando Bilhalva Vitória, Marinaldo Felipe da Silva, Evelyn Rabelo Andrade (em suplência de Gilmar Yoshihara Franco), Ronie Peterson Silvestre (em suplência de Elder Gomes Ramos), Jéferson Araújo Sodrê, Marco Antônio Domingues Teixeira (em suplência de Walterlina Barboza Brasil), Eliezer de Oliveira Martinho e Sandro Adalberto Colferai (adentrou na sessão após o horário regimental, com autorização do colegiado). Presentes também o **Pró-Reitor de Planejamento**: Edson Carlos Froes de Araújo e o **Pró-Reitor de Administração** - Charles Dam Souza Silva; **1. Informes**: - Registre-se a presença e o direito a voz aos técnicos administrativos Pablo Diego Leão e Sidnei Silva Souza, os quais explanaram pontos da proposta e defenderam a necessidade de aprovação da matéria, a fim de compatibilizar a estrutura organizacional da UNIR aos sistemas administrativos governamentais. - Os mencionados pró-reitores da PROPLAN e da PRAD pontuaram que a proposta é necessária e deve ser aprovada nos termos aqui propostos; **2. Processo**: 999554121.000008/2020-45, **Parecer**: 10/2020/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Assunto**: Define a estrutura organizacional e a distribuição de CD, FG e FCC; **Interessado**: PROPLAN; **Relator**: Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas; **Decisão**: Por unanimidade, foi aprovado o parecer em tela. O Conselheiro Jeferson Araújo Sodrê faz a seguinte declaração de voto: "O processo de compatibilização da estrutura da UNIR apresentada nesta proposta, com a revogação das Resoluções do Conselho Universitário (CONSUN) por meio deste Conselho Superior de Administração (CONSAD) revela-se compatível com as atribuições deste Conselho (incisos XIII, XIV e XVII do artigo 2º do Regimento do CONSAD), que reproduz tais dispositivos de nosso Regimento Geral. Em face das atribuições estabelecidas ao CONSAD, grande parte dos ajustes encerram-se neste CONSAD, excetuados ajustes de nomenclatura que encontram ressonância no Estatuto e no Regimento Geral, boa parte da compatibilização se encerra em caráter terminativo no plenário deste CONSAD". Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Juraci Magalhães Rodrigues, secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim, pelo Vice-Presidente da CAMPPMA, no exercício da Presidência, e pelo Presidente da CAMLN.



Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Secretário(a)**, em 22/10/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Presidente**, em 11/11/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Vice-Presidente**, em 11/11/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520585** e o código CRC **C1E7B82B**.
